



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA LUVA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUVA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrito no CNPJ nº 22.467.978/0001-09, situado na Rua Baronesa Maria Rosa, 80, Bairro: Boa Morte, neste ato representado pelo **LUÍS FELIPE PAES FACIOLI**, portador da Carteira de Identidade nº 32.334.006-4 SSP/SP e CPF nº 348.526.098-37, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do Contrato:

1.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para revitalização e reforma e construção de infraestrutura na Praça Santo Antônio, do município de Ibertyoga, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1.3. O objeto do presente instrumento é:

1.1.4. Prorrogar prazo de execução do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Prorroga-se o prazo de execução do contrato Nº 069/2023 revitalização e reforma e construção de infraestrutura na Praça Santo Antônio, do município de Ibertyoga, por mais 56 (cinquenta e seis) dias, sendo do dia de 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, considerando o início da execução dos serviços que se deu em 06/05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da contratada e de orientação da Secretaria Municipal de Obras, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:

15.451.0008.1013.44.90.51.00 – Ficha 293 – Fonte 1500 – CONSTR. CONS E REFOR. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 06 de Novembro de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal

LUIVA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ Nº 22.467.978/0001-09

LUÍS FELIPE PAES FACIOLI

CPF Nº 348.526.098-37

TESTEMUNHAS:

NOME: Silva

CPF: 017.213.346-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: Ana faisy Candido .
CPF: 134.126.316-98 .